SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 27 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1697

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 586/2016, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

Cancelar a pedido a portaria nº 441 de 30 de junho de 2016 que concede afastamento para o pleito eleitoral ao Servidor PAULO CESAR ALVES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.84, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR A PEDIDO A PORTARIA Nº 441 DE 30 DE JUNHO DE 2016, a qual CONCEDE ao servidor **PAULO CESAR ALVES,** afastamento para o pleito eleitoral para o ano de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B8249F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVIO A CARTA CONTRATO Nº 076/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,** para atendimento das necessidades de Unidades da Prefeitura Municipal de Apuí - Amazonas**.**
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante a do outro lado a empresa. **G. DA SILVA RODRIGUES – ME CNPJ: 09. 399. 972/0001-75.**
CLAUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cincos por cento) ao valor atualmente contratado, conforme disposto no artigo 65, § 1°, da Lei n°. 8.666/93.
VALOR ADITIVADO: **R$ 10.618,10 (Dez Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Dez Centavos)**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – AM, no âmbito das Unidades Prefeitura Municipal de Apuí/AM, sendo:
GABINETE DO PREFEITO.
02.01.01.04.122.0230.2.004 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSOS ORDINARIO – **VALOR R$ 2.099,76 (dois mil noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO.
02.07.01.20.122.0011.2.046 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇAO E ABASTECIMENTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO. **VALOR R$ 646,96 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
02.05.01.15.122.0011.2.041 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO – **VALOR R$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
02.09.01.04.122.011.2.055 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO – **VALOR R$ 289,96 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
02.04.01.12.361.0062.2.022 - MANUTENÇAO DO SALARIO EDUCAÇAO – QSE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 74 – FNDE QSE – FICHA :170 -**VALOR 374,94 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).**
02.04.01.12.122.011.2.017 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNI. DE EDUCAÇAO CULTURA DESPORTOS E LAZER.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO – FICHA :134
VALOR: R$ 746,94 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
05.01.01.08.244.072.2.067 – ENCARGOS COM PROGRAMA EQUIPE VOLANTES.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 714 – FNAS – PBV III. FICHA :458 – VALOR **R$ 60,98 (sessenta reais e noventa e oito centavos).**
05.01.01.08.244.0072.2.065 – ENCARGOS COM PROGRAMA DE GESTAO – IGD.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 763 – (FNAS – IGDBF) FICHA :445- **VALOR R$ 60,98 (sessenta reais e noventa e oito centavos).**
05.01.01.08.244.0072.2.065 – ENCARGOS COM PROGRAMA DE GESTAO – IGD.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 706– FNAS – IG SUAS FICHA :444 – **VALOR R$ 60,98 (sessenta reais e noventa e oito centavos).**
05.01.01.08.244.072.2.064 - ENCARGOS COM PROGRAMA DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 746 – FNAS – SCFV FICHA :439 – **VALOR R$ 36,00 (trinta e seis reais)**
05.01.01.08.244.072.2.066 – ENCARGOS COM PROGRAMA PBF/PAIF.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 93 – FNAS PBF FICHA :453- **VALOR R$ 60,00 (sessenta reais)**
05.01.01.08.244.0072.2.069 – ENCARGOS COM PROGRAMA PBV – LANCHAS DA ASSISTENCIA (LAS).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 723 FNAS-LAS FICHA :529- **VALOR R$ 85,96 (oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL.
02.08.01.08.244.0011.2.052 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – **RECURSO ORDINARIO FICHA: 355 VALOR R$ 48,98 (quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02.05.01.10.301.0051.2.036 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 10 – RECURSO ORDINARIO - FICHA: 247- **VALOR R$ 1.849,24 (Hum mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
04.01.01.10.301.0051.2.061 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA A SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 2 – SUS – PAB FIXO – FICHA 411 – **VALOR R$ 2.124,26 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).**
04.01.01.10.301.0051.2.061 – MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA A SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE DESPESA: 713 – SUS – PMAQ. FICHA :416 – **VALOR R$ 1.824,26 (Hum mil oitocentos vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2015 e 2016.
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2016.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:42FC0C83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº006/2016

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação: **1) TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016 - OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma da UBS na Comunidade Canumã, Rio Canumã, Zona Rural do Município de Borba. **DATA E HORÁRIO**: 14 de Outubro de 2016, às 08:30 hs.O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida Silvério Nery, n.º 1000, Ipiranga, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de: **R$ 100,00 (Cem Reais),** respectivamente, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba, 26 de Setembro de 2016.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Murilo Pantoja Reis
Código Identificador:C0EAE477

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 010/2016, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa PARINTINS TAXI AÉREO LTDA compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à **PARINTINS TAXI AÉREO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº. 03.293.432/0001-26, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, nº. 300, Hangar B, Sala 03, Aeroclube do Amazonas, bairro Flores, o Pregão Presencial 010/2016, perfazendo o valor global de **R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais);**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº. 010/2016, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto **a contratação de serviço de locação de aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros e um tripulante ou 450 kgs de carga para operações sob regras de voos visuais, velocidade de cruzeiro mínima de 240 km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 23 de setembro de 2016.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:41E64E51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 001/2014.
Data: 12/08/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Ribeiro e Lima Construções Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de 02 (duas) Escolas de 04 (quatro) salas de aula localizadas nas Comunidades: Bom Jesus e Nova Esperança no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 04/09/2016 a 31/05/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 001/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 15/08/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:214D9360

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 014/2014.
Data: 22/07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa Ribeiro e Lima Construções Ltda-ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de 03 (três) Escolas de 02 (duas) salas de aula localizadas nas Comunidades: São Raimundo, Bacaba e São José no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/08/2016 a 12/02/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 014/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 25/07/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:AC3EFE88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomda de Preços Nº 015/2014.
Data: 08/09/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa SGN Obras de Alvenaria Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Cobertura da Quadra na Escola Municipal Firmino Bastos, localizada na sede do Município de Carauari e 01 (uma) Escola de 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Bauana no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29/09/2016 a 27/03/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 015/2014.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 09/09/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:84AEDB8B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Tomada de Preços Nº 005/2015.
Data: 12/09/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e SGN Obras de Alvenarias Ltda-EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo 2, no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/10/2016 a 31/03/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 005/2016.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 13/09/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:FCD760D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023/2014
Modalidade: Tomada de Preços nº 014/2014
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa INSTATEL - INSTALAÇÃO E TELECOMUNIDAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia para Cobertura de Quadra Escolar Pequena na Comunidade do Tupé, no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de setembro de 2016.

Fonte Boa, 21 de setembro de 2016.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:51D56952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 12 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IVONE ALVES DA SULVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0621/2016-SEMSA, de 12 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo nº. 4412/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **IVONE ALVES DA SULVA**, RG: 3140844-3 SSP/AM, CPF nº: 446.126.802-00, Ajuda de Custo, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:32B88113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de julho de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DÍDIMA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0580/2016-SEMSA, de 12 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4411/2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MARIA DÍDIMA PEREIRA**, representada por Taner Domingos Sávio P. da Costa, RG: 1365971-5 SSP/AM, CPF nº: 600225072-72, Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17C4E8F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2016-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DAMAZIO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0681/2016-SEMSA, de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 4972/2016;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **MARIA DAMAZIO DE LIMA,** RG: 1437321-1-SSP/AM, CPF nº: 621.152.782-91, Ajuda de Custo, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:742E95A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de setembro de 2016

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR JÉFERSON APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o Requerimento do servidor JÉFERSON APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido do quadro de servidores efetivos da Prefeitura, do servidor **JÉFERSON APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA** – Professor Nível II, matrícula nº. 3585.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A6D52D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 702/2016-SEMSA, de 18de agosto de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **BENEDITA DE SOUZA ROBERTO –** classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, para o cargo de Revisora de Lâminas do Programa Agentes de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 15 de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:08BF4B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2016 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;

CONSIDERANDO solicitação constante do ofício nº. 701/2016-SEMSA, de 18 de agosto de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o candidato **ROBERTO BRITO PINTO –** classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, para o cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9886E21E

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO CIRCULAR 002/16

Humaitá 26 de setembro de 2016.

Senhores,
As eleições da Liga Humaitaense de Desportos Atléticos-LHDA, será realizada no dia 30 de setembro de 2016 na sede da entidade no alto da estação rodoviária com início às 8:00 Hs com término as 14:00 Hs.
Terão direito a voto:
Presidentes (em estatuto)
Na ausência do presidente/ vice-presidente
As chapas ficaram nas seguintes ordem:
Chapa Nº 1 – Edson e Darcilo
Chapa Nº 2 – Nã e Rosauro
Parágrafo Único – Perderá direito ao voto na Assembleia Geral a associação que deixar de tomar parte em mais de um campeonato promovido pela LHDA. Somente readquirindo seu direito no momento em que participar, ou depois que houver participado de novo campeonato, (conforme o estatuto da LHDA).

Humaitá –AM 26 de setembro de 2016.

EDSON PRESTES FERREIRA
Presidente
LHDA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:98912F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2016-GAB. PREF.

Humaitá, 26 de setembro de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO Requerimento dos servidores abaixo relacionados, postulando o gozo de férias regulamentares;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos servidores abaixo relacionados, o gozo de férias regulamentares:

NOME	PERIODO
RONALD NOGUEIRA SIQUEIRA	20.09.2016 – 20.10.2016
ELIAS NUNES PEREIRA	27.09.2016 – 27.10.2016
ELIAS NEVES DOS SANTOS	27.09.2016 – 27.10.2016
RONIKLEY LUSTOSA TORRES	12.09.2016 – 12.10.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8E290DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 056/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Objeto: Contratação emergencial de execução dos serviços de limpeza pública com fornecimento de veículos, motoristas e equipes para a realização de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais no Município de Humaitá-AM.

Valor da Contratação: R$ 242.123,94 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) mensal.

Prazo da Contratação: 120 (cento e vinte) dias.

Dotação Orçamentária:

HISTÓRICO	CÓDIGO/CLASSIFICAÇÃO
Secretaria	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Objeto	Contratação de empresa especializada
Justificativa/Solicitação	Programa de Limpeza Publica
Programa na LOA	95 Prog. De Apoio Adm. SEMINF
Projeto/Atividade	2.114 Conservação e Limpeza de Logradouros Públicos
Despesa na LOA	209 Classificações da despesa
Elemento de Despesa	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Contratados: AMBIENTAL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ: 01.723.007/0001-02

Considerando o distrato firmado entre a Administração Pública Municipal e a empresa TEMIL – Serviços de Terceirização Ltda. – ME, referente ao Termo de Contrato nº 056/2013, que tinha como objeto a execução dos serviços de limpeza pública com fornecimento de veículos, motoristas e equipes para a realização de coleta manual e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais no Município de Humaitá-AM, e tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, fulcrada no

art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, aprovada por parecer jurídico, Resolvo, com fundamento no art. 26 do mesmo diploma legal, **RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Humaitá-AM, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F5151C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2016 – GPL

Lábrea/ Am., 20 de setembro de 2016.

PRORROGA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Sr. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 748/2016/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, reiterado pelo ofício 0025/2016/VTL.
R E S O L V E:
Art. 1º - **PRORROGAR** a cessão do servidor **LUCIANO DA SILVA BRITO** do Quadro do Provimento Efetivo desta Administração Pública, ao Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, sem ônus para este Município, durante o ano de 2017, pelas considerações acima expostas.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, 20 de setembro de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C2C8F44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248-A/2016 – GPML

LÁBREA-AM, 01 de julho de 2016.

Exonera o servidor RONNIVON PAZ CAMURÇA, da Função Gratificada I, Gestor do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREAno uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lábrea.
CONSIDERANDOque os cargos de Provimento em Função Gratificada são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º–EXONERARo servidor***RONNIVON PAZ CAMURÇA***, da Função Gratificada I, Gestor do Programa Bolsa Família.
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o bom e fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 01 de julho de 2016.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:76BC271E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO GP/PMM Nº 728/2016, DE 26 SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que consta no **Processo nº 8204/2014,** em que a servidora **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS,** à vista da instrução do Processo, reuniu as condições necessárias à aposentadoria, nos termos da legislação em vigor**, conforme assegura o Artigo 6º, da EMENDA CONSTITUCIONAL** nº 41, de 19 de dezembro de 2003; **combinado com o art. 102, inciso III, alínea "b" e § 1º e da Lei Municipal nº 089, de 15 de dezembro de 2003;** e **art. 16, incisos I, II e III §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 068, de 18 de junho de 2007;**
CONSIDERANDO, ainda, estarem os requisitos legais necessários a concessão da aposentadoria voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme parecer jurídico opinativo expedido,
CONSIDERANDO, o que determina a **DECISÃO nº 1193/2016 – TCE – SEGUNDA CÂMARA**, relativas ao Processo **TCE 11138/2016**, da Colenda Corte de Contas **resolve;**

DECRETA:

Art. 1º - **RETIFICAR o DECRETO nº 680 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**, que **APOSENTOU**, a *servidora* **MARIA SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS,** no cargo de **Professora, nível III, referência "3", matrícula nº 399, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais do cargo no valor de R$ 1.888,37** (Um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), **de acordo com o art. 102, inciso III, alínea "b"** da **Lei 089, de 15 de dezembro de 2003;** acrescido de **R$ 472,09** (Quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos), referente a **25%** (vinte e cinco por cento) **de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-GTS,** concernente **a três quinquênios,** de acordo com **art.143, letra "e", da Lei Municipal nº 089/03, de 15 de dezembro de 2003; mais R$ 566,51** (quinhentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e um centavos) **de GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR POR REGÊNCIA DE CLASSE-GRC = 30% (trinta por cento), conforme art. 19, inciso I e § 1º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001; mais 377,67 (**trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos**) de GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE-GL = 20% (vinte por cento), conforme art. 19, inciso VI e § 3º, da Lei Municipal nº 048/01, de 02 de julho de 2001. Totalizando seus proventos o valor de R$ 3.304,64** (Três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago regularmente pelo **FUNPREVIM**, de acordo com **art. 02**, **inciso III da Lei Municipal nº 68, de 18 de junho de 2007.**

Art. 2º - Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos moldes do artigo 61, inciso V da Lei Municipal nº089/2003.
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2016.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D1AF2CFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N 049/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016 - PMNON
I – DO TERMO - de Contrato que entre si celebram A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, com sede na Rua do Triunfo nº 711 – Centro, Nova Olinda do Norte - AM, inscrito no CNPJ sob o nº **04.477.600/0001-04**, neste ato representado pelo Sr. **JOSEIAS LOPES DA SILVA**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROGEL DA COSTA CASTILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.623.102/0001-01**, com sede na Rua Levindo/São Luíz, nº 250 – Santa Maria, CEP. 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ROSANHO DOS SANTOS CASTILHO**, portador da cédula de identidade nº 0887325-9, SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 343.990.202-10, tendo em vista o que consta no Processo nº **1711/2016**, e o resultado final do **Pregão n°** 017/2016 - CML.
II – DO OBJETO - O contrato tem como objeto a aquisição de Combustíveis necessários a manutenção dos geradores de energia que abastecem as escolas localizada na Zona Rural matriculadas no ensino médio tecnológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.
III - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do contrato será até **o dia 31 de dezembro de 2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, à conta da Secretaria Municipal de Educação em Convênio com a SEDUC, e serão empenhadas no Elemento de Despesa N° 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de **R$ 222.700 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais)**.
V - FUNDAMENTO DO ATO: Fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições estabelecidas no contrato e no processo licitatório.

Município de Nova Olinda do Norte-AM, **08** de **setembro** de **2016**.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:6E4E59F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO 2 CHAMADA PP N. 018/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 018/2016 – CML – SEGUNDA CHAMADA
Objeto: Aquisição de 01 (um) carro à diesel, cabine estendida 4x4 para atendimento das necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.
Data e Horário: 10 de Outubro de 2016 às 10:00 horas (dez horas da manhã – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte localizado à Rua do Triunfo nº 711 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de Setembro de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:13B02646

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO 2 CHAMADA PP N. 019/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – 2° CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 019/2016 - CML
Objeto: Aquisição material permanente (computadores – condicionadores de ar e Equipamento Hospitalar), para atendimento das necessidades do Plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.
Data e Horário: 10 de Outubro de 2016 às 15:00 horas (três horas da tarde – hora local).

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte localizado à Rua do Triunfo nº 711 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução.

Nova Olinda do Norte/AM, em 26 de Setembro de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:F21FD34F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PP N. O16/2016

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML torna público o resultado final do seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 016/2016 - CML
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de passagens fluviais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte.
Resultado: DESERTO (Sem participação de concorrentes interessados nas duas chamadas) conforme ata do certame.

Nova Olinda do Norte/AM, em 12 de Setembro de 2016.

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:352B8ED8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 142/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 142-CMP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

DESIGNA VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: XIBUÍ, ARAÇATUBA, BORRALHA, ILHA DAS ONÇAS, BRASÍLIA, CATISPERA, VILA NOVA, CABURY E MOCAMBO-am), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador-presidente para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO** para viajar a Zona Rural do Município, nas comunidades de Xibuí, Araçatuba, Borralha, Ilha das Onças, Brasília, Catispera, Vila Nova, Cabury e Mocambo, com datas previstas para os dias: 23, 24 e 25/09/2016, com o objetivo de participar de visitas nas referidas comunidades, para tratar de assuntos relacionados as Escolas.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/ Xibuí/ Araçatuba/ Borralha / Parintins, Parintins/ Ilha das Onças/ Brasília/ Catispera/ Parintins e Parintins/ Vila Nova/ Cabury/ Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Setembro de 2016.

VER. KARINE CRISTIANA DA COSTA BRITO
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FAC36C8E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 143/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 143-CMP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: MOCAMBO E VILA AMAZONIA-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RAIMUNDO TEIXEIRA CARDOSO FILHO** para viajar a Zona Rural do Município nos dias 08 e 15/10/2016, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades, para tratar de assuntos relacionados a Estrada da comunidade do Mocambo, Motor de luz e Porto da comunidade da Vila Amazônia.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Mocambo/Parintins e Parintins/Vila Amazônia/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Setembro de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:EA064AD9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA N 144/2016 - CMP

PORTARIA Nº. 144-CMP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (NAS COMUNIDADES: SAGRADO CORAÇÃO DO TRACAJÁ, SÃO JOSÉ DO ITABURAÍ, MARAJÁ E LAGO DA ESPERANÇA - AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **GELSON MORAES DE SOUZA** para viajar a Zona Rural do Município nos dias: 28 e 30/09/2016, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para tratar de assuntos relacionados as escolas, Iluminação Pública, transporte Escolar e outros assuntos de interesses dos comunitários.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/ Sagrado Coração do Tracajá/São José do Itaboraí/Parintins e Parintins/ Marajá/ Lago da Esperança/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 26 de Setembro de 2016.

VER. EVERALDO SILVERIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3F7A5A77

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 073.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 073/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 073/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 073/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 530 /2016, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 073/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras do Certame	Vlr Lic. Unit	Vlr Glob Licit.
1	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,04	R$ 20.000,00
2	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,87	R$ 22.440,00
3	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,22	R$ 66.000,00
4	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,70	R$ 70.000,00
5	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,50	R$ 45.500,00
6	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 8,60	R$ 172.000,00
7	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,83	R$ 149.400,00
8	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,18	R$ 1.800,00
9	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 2,64	R$ 26.400,00
12	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,27	R$ 48.600,00
13	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,38	R$ 69.000,00
14	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 7,91	R$ 949,20
17	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,07	R$ 14.000,00
19	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,80	R$ 18.000,00
20	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,33	R$ 15.960,00
21	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,12	R$ 12.000,00
22	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,53	R$ 15.300,00
24	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,10	R$ 19.000,00
25	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,06	R$ 12.000,00
26	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,12	R$ 6.000,00
27	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,00	R$ 12.000,00
28	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,11	R$ 33.000,00
29	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,91	R$ 9.100,00
30	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,23	R$ 1.380,00
31	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,10	R$ 15.000,00
32	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,07	R$ 12.600,00
34	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,72	R$ 61.760,00
35	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,72	R$ 36.000,00
36	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 13,19	R$ 131.900,00
37	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,36	R$ 1.080,00
38	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,72	R$ 2.160,00
39	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 3,69	R$ 7.380,00
40	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,40	R$ 20.000,00
41	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,05	R$ 15.000,00
45	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,03	R$ 9.000,00
46	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,77	R$ 37.700,00
47	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,60	R$ 24.000,00
48	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,13	R$ 39.000,00
50	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 2,60	R$ 6.500,00
51	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 2,80	R$ 140.000,00
52	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,12	R$ 6.000,00
53	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,29	R$ 52.200,00
54	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,07	R$ 14.000,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,88	R$ 18.800,00
56	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,07	R$ 3.500,00
57	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,09	R$ 27.000,00
58	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,34	R$ 2.720,00
59	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,66	R$ 3.960,00
60	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,22	R$ 6.600,00
61	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,80	R$ 8.000,00
63	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,15	R$ 30.000,00
64	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,26	R$ 32.600,00
65	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 5,47	R$ 54.700,00
66	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 8,10	R$ 81.000,00
67	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,99	R$ 19.900,00
68	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,40	R$ 14.000,00
69	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,13	R$ 19.500,00
70	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,11	R$ 13.200,00
71	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,14	R$ 5.600,00
73	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,43	R$ 6.860,00
74	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 4,08	R$ 40.800,00
75	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,30	R$ 12.000,00
76	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 2,93	R$ 14.650,00
77	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,06	R$ 18.000,00
78	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,06	R$ 21.000,00
79	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,85	R$ 10.200,00
80	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,22	R$ 11.000,00
81	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,31	R$ 18.600,00
83	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,03	R$ 6.000,00
84	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,13	R$ 26.000,00
85	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,57	R$ 85.500,00
86	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,60	R$ 16.000,00
87	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,10	R$ 18.000,00
88	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,15	R$ 27.000,00
89	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 28,90	R$ 14.450,00
90	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,11	R$ 33.000,00
91	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,54	R$ 15.400,00
92	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,07	R$ 12.600,00
93	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,70	R$ 13.600,00
95	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,08	R$ 3.240,00
96	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,08	R$ 12.320,00
97	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,21	R$ 42.000,00
98	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,28	R$ 14.000,00
99	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 5,03	R$ 3.018,00
101	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,88	R$ 2.304,00
102	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,40	R$ 1.960,00
103	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 2,40	R$ 3.360,00
104	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 11,64	R$ 279.360,00
106	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,54	R$ 3.780,00
109	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,58	R$ 53.700,00
110	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 4,34	R$ 108.500,00
112	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 4,84	R$ 5.808,00
113	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,06	R$ 128.520,00
114	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,06	R$ 36.720,00
115	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 4,60	R$ 4.600,00
116	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA	R$ 3,06	R$ 73.440,00

	LTDA		
117	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,29	R$ 6.450,00
118	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 28,72	R$ 172.320,00
119	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 6,40	R$ 25.600,00
121	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,29	R$ 174,00
122	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,42	R$ 25.560,00
123	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,30	R$ 39.000,00
124	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,96	R$ 17.280,00
125	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,80	R$ 56.000,00
126	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 22,34	R$ 11.170,00
127	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 28,00	R$ 22.400,00
129	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,44	R$ 25.920,00
130	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 4,32	R$ 216,00
131	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,70	R$ 10.500,00
132	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,96	R$ 1.920,00
133	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,16	R$ 11.600,00
134	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,27	R$ 810,00
135	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,30	R$ 900,00
136	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 7,60	R$ 3.800,00
137	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 4,49	R$ 67.350,00
140	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 60.000,00
141	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 6,73	R$ 1.615,20
142	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,40	R$ 16.000,00
143	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 19,36	R$ 1.936,00
144	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 8,09	R$ 80.900,00
145	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,20	R$ 3.600,00
147	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,74	R$ 5.220,00
148	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,74	R$ 22.200,00
149	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 2.400,00
151	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 5,45	R$ 109.000,00
152	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 6,95	R$ 139.000,00
153	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 6,97	R$ 1.115,20
154	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,06	R$ 10.600,00
155	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,99	R$ 29.700,00
156	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 4,30	R$ 129.000,00
158	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,08	R$ 6.000,00
159	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 3,40	R$ 1.020,00
160	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,32	R$ 4.800,00
161	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,09	R$ 720,00
162	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,12	R$ 960,00
163	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,14	R$ 10.500,00
164	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 9,00	R$ 270.000,00
165	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,32	R$ 16.000,00
167	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,36	R$ 16.320,00
169	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,10	R$ 1.200,00
170	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,10	R$ 2.500,00
171	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 5,10	R$ 12.750,00
172	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,26	R$ 1.560,00
173	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,38	R$ 3.040,00
175	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,60	R$ 1.120,00
176	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,06	R$ 420,00
177	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,06	R$ 420,00
179	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 3,28	R$ 4.592,00
180	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,15	R$ 4.500,00
181	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 0,10	R$ 6.000,00
182	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,24	R$ 3.600,00
183	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,15	R$ 4.500,00
184	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 1,40	R$ 700,00
185	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,50	R$ 10.000,00
186	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,68	R$ 10.200,00
187	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 15,00	R$ 10.500,00
188	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 1,36	R$ 40.800,00
190	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,12	R$ 1.800,00
194	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 42,00	R$ 294.000,00
195	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 0,34	R$ 5.100,00
196	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,33	R$ 16.500,00
197	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,37	R$ 18.500,00
199	FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	R$ 0,43	R$ 6.450,00
201	DECARES COMERCIO LTDA	R$ 10,20	R$ 153.000,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de setembro de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:ABFF4890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 2016/009/014 – SEMSA**, objeto do Pregão Presencial n. 014/16, o qual teve por finalidade **contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar Unidades Básicas de Saúde – UBS(s) através do Convênio do Ministério da Saúde N° 04477.782000/1140-01,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 014/16, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** CNPJ nº 04.562.591/0001-41, com Inscrição Municipal no 469901, estabelecida à Av. Joaquim Nabuco, nº 2235, Bairro: Centro, Manaus/AM, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no valor global de **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais),** do Pregão Presencial n. 014/16.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 014/16, em favor da empresa vencedora dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para equipar Unidades Básicas de Saúde – UBS(s) através do Convênio do Ministério da Saúde N° 04477.782000/ 1140-01.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 26 de setembro de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:92C997E0

SEC ADM E FINANCAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 013/16, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2016, oriundo do Pregão Presencial nº. 014/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ e A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS(S) ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N° 04477.782000/1140-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR MENOR PREÇO POR ITEM: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato.

Urucará/AM, 26 de setembro de 2016.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:B5D36EBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-43, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 010/2016**, tendo por objeto **contratação de serviço de locação de aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros e um tripulante ou 450 kgs de carga para operações sob regras de voos visuais, velocidade de cruzeiro mínima de 240 km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus, RESOLVE** registrar os preços da empresa **PARINTINS TAXI AÉREO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.293.432/0001-26, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 13200371046, Inscrição 04.233.045-9, estabelecida Avenida Professor Nilton Lins, nº. 300, Hangar B, Sala 03, Aeroclube do Amazonas, bairro Flores, CEP 69.058-030, neste ato representado pelo Sr. Mauro Paulino de Lima, empresário, portador do RG nº. 1264049-2 SSP/AM, e do CPF: 581.732.772-49, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a **contratação de serviço de locação de aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros e um tripulante ou 450 kgs de carga para operações sob regras de voos visuais, velocidade de cruzeiro mínima de 240 km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível, para o trajeto Manaus/Canutama/Manaus,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 010/2016, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Contratação de Serviço de Locação de Aeronave, tipo bimotor, categoria TPX, com capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros e um tripulante ou 450 kg de carga para operações sob regras de voos visuais, velocidade de cruzeiro mínima de 240 km/h, equipada com sistema de navegação por instrumentos para operações diurnas e noturnas, com combustível, para o trajeto Manaus/ Canutama/ Manaus.	**VOO**	**26**	R$ 10.800,00	R$ 280.800,00	PARINTINS TAXI AEREO LTDA

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **PARINTINS TAXI AÉREO LTDA** será de R**$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais),** conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens, respeitados os quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, formalizada através de autorização de compra, emissão de nota de empenho ou formalização de contrato administrativo, sendo que, neste último caso, a celebração do instrumento contratual vinculará a Administração à contratação de determinado valor, sendo necessário, também a indicação de dotação orçamentária. Em não havendo a assinatura de termo de contrato, o Poder Público não estará obrigado a adquirir os quantitativos globais registrados, fazendo de acordo com suas necessidades, através da emissão de autorizações de compra ou nota de empenho, tendo o fornecedor, a partir de seu recebimento, o prazo de 02 (dois) dias corridos para promover a efetiva entrega dos produtos, sob pena do ente público adotar as medidas cabíveis, previstas na Lei Federal 10.520/02, salvo em casos excepcionais, previamente justificados por escrito pelo fornecedor, e acatados pela Prefeitura Municipal.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à EMPRESA VENCEDORA através de transferência bancária na conta corrente indicada pela empresa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da efetiva entrega dos produtos solicitados pela Administração Municipal e ateste recebido na(s) Notas(s) Fiscal(is) emitida(s), de acordo com as autorizações de compra emitidas, devendo o documento fiscal conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

realizar a entrega do objeto, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;

responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

garantir a qualidade da produtos, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, respeitando as especificações descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato;

10.2. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues;

10.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 26 de setembro de 2016, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

PARINTINS TAXI AÉREO LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:BC1721AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMC)

A **Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - CAESC** do Município de Coari, Estado do Amazonas, torna pública a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 006/2016 – PMC, advinda do Pregão Presencial nº 006/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Coari, referente ao objeto, nos termos da cláusula primeira da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme abaixo assinalada:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo diversos e gás liquefeito de petróleo (glp), em atendimento ao complexo administrativo. Informações conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE 01	UNID	QUANTID.	VALOR UNITARIO
1	**GASOLINA** - Gasolina comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	712.000	R$ 4,43
2	**ALCOOL** - Alcool comum, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	70.600	R$ 3,90
3	**DIESEL** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	945.800	R$ 3,62
4	**DIESEL S10** - Óleo diesel, combustível para veículo, capacidade de medida em litro.	UNID	25.000	R$ 3,70
5	**GRAXA** - Graxa lubrificante para rolamento, capacidade de medida lata com 1 kg.	UNID	4.958	R$ 21,00
6	**ÓLEO HIDRÁULICO** - Óleo hidráulico, 10 W, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.862	R$ 18,00
7	**ÓLEO DE FREIO** - Óleo de freio, para todos os tipos de veículos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.208	R$ 22,25
8	**ÓLEO LUBRIFICANTE 2T**- Óleo lubrificante para todos os tipos de motores 2 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.208	R$ 17,95
9	**ÓLEO LUBRIFICANTE 90** - Óleo lubrificante 90 (noventa) para todos os tipos de motores 4 tempos, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	4.208	R$ 17,95
10	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 DIESEL** - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a diesel, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	3.093	R$ 18,25
11	**ÓLEO LUBRIFICANTE 40 GASOLINA** - Óleo lubrificante 40 (quarenta) para motor a gasolina, capacidade de medida frasco com 1 litro.	UNID	3.748	R$ 18,25
12	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Botijão-P8 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 8 kg.	UNID	1.092	R$ 44,00
13	**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP** - Botijão -P13 engarrafado com gás liquefeito de petróleo (glp), carga de reposição, capacidade de medida 13 kg.	UNID	8.190	R$ 60,67

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Base legal: Decreto nº 672, de 09 de setembro de 2016, Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Empresa: EVANDY SATURNINO DE LIMA – EPP, inscrita no CNPJ sob o **nº 01.601.016/0001-12**.
Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2016 – PMC, advinda do Pregão Presencial nº 006/2016.

Coari/AM, 26 de setembro de 2016.

ROSILENE MAIA DE BARROS
Diretora Presidente da CAESC

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:37A3F043

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 074.2016

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 074/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 074/2016 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 074/2016 – CPL/PMT** – Processo nº. 179 /2016, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé, resultante do Pregão nº 073/2016, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Tefé, relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresa Vencedora do Certame	Vlr lic. Unit	Vlr Glob Lic.
1	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 109,00	R$ 16.350,00
2	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 450,00
3	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 91,00	R$ 36.400,00
4	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 51,00	R$ 1.020,00
5	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 450,00
6	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 164,00	R$ 16.400,00
7	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 190,00	R$ 3.800,00
8	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 98,00	R$ 73.500,00
9	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 75,00	R$ 3.750,00
10	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 9,00	R$ 450,00
11	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 18,00	R$ 4.500,00
12	ITEM FRACASSADO		
13	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 21,00	R$ 9.450,00
14	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,00	R$ 200,00
15	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2,50	R$ 150,00
16	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 300,00
17	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
18	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
19	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
20	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
21	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
22	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 1.500,00
23	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
24	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
25	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
26	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
27	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
28	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
29	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
30	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
31	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
32	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
33	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 24,00	R$ 1.200,00
34	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 24,00	R$ 1.200,00
35	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 61,00	R$ 6.100,00
36	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 79,00	R$ 7.900,00
37	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 79,00	R$ 7.900,00
38	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
39	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
40	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
41	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
42	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
43	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
44	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
45	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
46	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
47	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
48	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
49	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
50	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
51	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
52	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
53	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
54	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 1.050,00
55	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
56	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
57	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
58	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
59	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
60	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
61	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
62	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 61,00	R$ 1.220,00
63	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 18,00	R$ 450,00
64	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 18,00	R$ 450,00
65	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 18,00	R$ 450,00
66	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
67	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
68	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
69	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 600,00
70	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 1.200,00
71	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 36,00	R$ 1.800,00
72	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 41,00	R$ 2.050,00
73	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 33,00	R$ 3.300,00
74	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 31,00	R$ 1.550,00
75	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 140,00	R$ 8.400,00
76	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1,20	R$ 48.000,00
77	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 3,00	R$ 300,00
78	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 3.000,00
79	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
80	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 55,00	R$ 4.400,00
81	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 289,00	R$ 5.780,00
82	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 48,00	R$ 19.200,00
83	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00	R$ 1.040,00

84	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 1.200,00
85	ITEM FRACASSADO		
86	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 1.800,00
87	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 225,00
88	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 37,00	R$ 444,00
89	ITEM FRACASSADO		
90	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 61,00	R$ 3.050,00
91	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 50,00	R$ 5.000,00
92	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,20	R$ 720,00
93	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 61,00	R$ 6.100,00
94	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 90,00	R$ 13.500,00
95	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 109,00	R$ 21.800,00
96	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 118,00	R$ 11.800,00
97	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 30,00	R$ 3.000,00
98	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 300,00
99	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 19,00	R$ 1.900,00
100	ITEM FRACASSADO		
101	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00	R$ 910,00
102	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 1.200,00
103	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 38,00	R$ 3.040,00
104	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 10,00	R$ 1.500,00
105	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 40,00	R$ 1.200,00
106	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 300,00
107	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 2.380,00
108	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 2.380,00
109	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 2.380,00
110	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 3.570,00
111	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.785,00
112	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.785,00
113	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.785,00
114	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.785,00
115	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.190,00
116	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.785,00
117	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.785,00
118	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 5,00	R$ 5.000,00
119	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 91,00	R$ 910,00
120	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 2.250,00
121	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 9.600,00
122	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 3,00	R$ 300,00
123	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 10,00	R$ 100,00
124	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 9,00	R$ 900,00
125	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7,00	R$ 700,00
126	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
127	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 30,00	R$ 1.500,00
128	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 600,00
129	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6,00	R$ 300.000,00
130	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 756,00	R$ 11.340,00
131	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1.528,00	R$ 15.280,00
132	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,00	R$ 1.428,00
133	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 135,00	R$ 1.620,00
134	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 135,00	R$ 2.430,00
135	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 135,00	R$ 1.620,00
136	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 38,00	R$ 456,00
137	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 35,00	R$ 175,00
138	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 275,00
139	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 57,00	R$ 570,00
140	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 57,00	R$ 570,00
141	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 57,00	R$ 570,00
142	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 55,00	R$ 275,00
143	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 55,00	R$ 275,00
144	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 85,00	R$ 850,00
145	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 19,00	R$ 380,00
146	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
147	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
148	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
149	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
150	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
151	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 1.100,00
152	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
153	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
154	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
155	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
156	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 3.850,00
157	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 3.850,00
158	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
159	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
160	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
161	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
162	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
163	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
164	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
165	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
166	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
167	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.750,00
168	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
169	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
170	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
171	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
172	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00

173	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
174	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
175	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
176	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
177	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
178	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
179	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
180	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
181	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
182	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
183	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
184	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
185	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
186	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
187	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
188	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
189	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
190	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
191	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
192	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
193	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
194	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
195	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
196	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
197	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
198	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
199	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
200	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
201	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
202	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
203	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
204	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
205	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
206	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
207	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
208	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
209	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
210	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
211	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
212	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
213	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
214	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
215	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
216	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
217	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
218	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
219	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
220	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
221	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
222	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 3.000,00
223	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 3.000,00
224	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
225	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
226	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
227	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
228	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
229	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
230	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
231	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
232	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
233	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
234	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
235	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
236	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.500,00
237	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.500,00
238	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
239	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
240	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
241	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
242	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
243	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
244	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
245	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
246	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
247	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
248	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
249	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
250	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
251	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
252	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 2.400,00
253	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
254	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 4.200,00
255	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
256	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.800,00
257	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
258	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
259	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
260	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
261	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00

262	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
263	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
264	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
265	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
266	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
267	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12,00	R$ 1.200,00
268	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 16,00	R$ 160,00
269	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 150,00
270	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 15,00	R$ 150,00
271	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 240,00
272	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 34,00	R$ 340,00
273	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 9,80	R$ 196,00
274	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 31,70	R$ 2.536,00
275	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 119,40	R$ 1.791,00
276	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 109,80	R$ 658,80
277	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 219,30	R$ 2.193,00
278	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 215,80	R$ 2.589,60
279	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 391,50	R$ 4.698,00
280	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 42,00	R$ 420,00
281	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 35,90	R$ 359,00
282	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 760,00	R$ 11.400,00
283	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 819,60	R$ 6.556,80
284	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 819,60	R$ 8.196,00
285	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1.779,10	R$ 14.232,80
286	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8.590,10	R$ 8.590,10
287	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 319,30	R$ 3.193,00
288	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 6.198,90	R$ 49.591,20
289	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 749,10	R$ 2.247,30
290	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 12.599,00	R$ 12.599,00
291	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 7.349,30	R$ 58.794,40
292	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 1.969,90	R$ 15.759,20
293	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 134,10	R$ 6.705,00
294	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 65,50	R$ 5.240,00
295	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 14,70	R$ 1.176,00
296	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 51,90	R$ 1.038,00
297	ITEM FRACASSADO		
298	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 2.519,90	R$ 5.039,80
299	INSTRUMENTAL TECNICO	R$ 8,00	R$ 800,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 26 de setembro de 2016.

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CE5C2216

